

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVIII

Belém, PB, 23 de dezembro de 2020

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 516/2020.

"DÁ NOME DE RUA A MANUEL
AMÂNCIO, "SEU BUDUDA", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA MANUEL AMÂNCIO, "SEU BUDUDA",
neste Município, a Rua localizada no loteamento Hamilton Cavalcante, Centro -
Belém/PB.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a
placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as
disposições em contrário.

Belém, 23 de dezembro de 2020.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 517/2020.

"DÁ NOME DE RUA A LUÍS PEDRO
DA SILVA, RUA SENHOR LUÍS DE
CALINA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA LUÍS PEDRO DA SILVA, "RUA
SENHOR LUÍS DE CALINA", neste município, no loteamento Hamilton Cavalcante,
Centro - Belém/PB.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a
placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as
disposições em contrário.

Belém, 23 de dezembro de 2020.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 518/2020.

"DENOMINA O CENTRO DE
IMAGEM DO MUNICÍPIO DE BELÉM
DE "MARIZA RODRIGUES DE LIMA
ALVES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MARIZA RODRIGUES DE LIMA ALVES",
o Centro de Imagem do Município de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de dezembro de 2020.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 519/2020.

"DÁ NOME AO PSF IV DE MARIA
JOSÉ DA SILVA BEZERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA", o
"PSF IV" deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de dezembro de 2020.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal